

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-055324

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) reservatório em aço vitrificado parafusado, aço inoxidável parafusado, aço inoxidável soldado ou aço inoxidável helicoidal com dobra dupla, para armazenamento de água tratada potável, com capacidade útil de armazenamento de 800m<sup>3</sup>, que irá compor o sistema de abastecimento de água do SEMASA – bairro Limoeiro.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 21 de julho de 2020 às 14h57, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93.

O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

#### **QUESTIONAMENTO 01:**

“No item 12, sobre a Qualificação Técnica Operacional, o atestado tem que estar expresso "VITRIFICADO" ou apenas execução de reservatório de aço carbono já e suficiente para habilitação? Tendo em vista que o procedimento é muito parecido, e a palavra vitificado pode ferir o princípio da isonomia, caso não seja aceito os atestados como o citado acima.”

#### **RESPOSTA 01:**



Conforme item 12, será exigido atestado para "Execução/instalação de reservatório em aço vitrificado, aço soldado ou aço com dobra dupla" não havendo, em nenhum momento, restrição à reservatório em aço vitrificado.

É a resposta, conforme manifestação.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 22 de julho de 2020.

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Portaria nº 036/2020)

